



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 1477

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO

GROSSO, tendo em vista o que consta no Processo nº 666-98.2014.6.11.0000 – Classe PA – SADP nº 25.727/2014, em sessão do dia 29.07.2014, por unanimidade, com fulcro no art. 7º da Resolução TSE nº 23.399/2013, resolve, AUTORIZAR que o Juízo da 22ª Zona Eleitoral proceda a agregação da seção nº 33, à seção nº 02; da seção nº 110, à seção nº 08; e da seção nº 97, à seção nº 109, todas do município de Sinop, com extrapolação do limite de 450 (quatrocentos e cinquenta) eleitores.

Sala das Sessões, em 29 de julho de 2014.

Desembargador **JUVENAL PEREIRA DA SILVA**
Presidente do TRE/MT

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the printed name of the President of the Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.